



7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise

Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Eixo: Contrarreformas ou revolução: respostas ao capitalismo em crise.

LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E O TRABALHO NO BRASIL

Monique Bronzoni Damascena¹
Carlos Nelson dos Reis²

Resumo

O presente artigo tem como intuito discutir a Lei geral da acumulação capitalista, a fim de compreender as bases ontológicas da questão social. Para tanto, recorre-se, no primeiro momento, à apreensão teórica dessa lei; e, no segundo momento, à apreensão da estrutura organizacional dos trabalhadores — dentro da concepção de exército ativo e do exército industrial de reserva. O texto demonstra que a lei da acumulação capitalista trata da constituição da acumulação de riqueza por meio da manutenção da pobreza e do desemprego. Também discute-se, a partir da leitura crítica da realidade brasileira, o desafio de dimensionar, na contemporaneidade, a situação estrutural dos trabalhadores imposta pelo sistema econômico capitalista.

Palavras-chave: Lei geral da acumulação capitalista; Questão Social; Trabalho; Exército Industrial de Reserva; Brasil.

General Law of Capitalist Accumulation and Labor in Brazil

Abstract

The goal of the present article is to discuss the general law of capitalist accumulation aiming to comprehend the ontological bases of the social question. For this purpose, a theoretical understanding of the law is invoked in the first moment; and, subsequently, the comprehension of the organizational structure of the workers is addressed — within the concept of active army and the reserve industrial army. The text demonstrates that the law of capitalist accumulation pertains to the constitution of accumulation of wealth through the maintenance of poverty and unemployment. It also discusses, from a critical reading of the Brazilian reality, the challenge of dimensioning, in contemporaneity, the structural situation of the workers imposed by the capitalist economic system.

Keywords: General law of capitalist accumulation; Social issues; Job; Industrial Reserve Army; Brazil.

1 Introdução

A discussão que se eleva na explicação sobre a lei geral da acumulação capitalista, proposta por Marx é: de onde, de que forma e quais são as consequências da acumulação de riquezas no sistema econômico, sob a égide da lógica capitalista de produção. Sua importância e necessidade de estudo se dão pela possibilidade de explicar como a força de trabalho se divide na sociedade e como a geração de uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária é necessária para a manutenção e reprodução da riqueza.

¹ Doutora em Serviço Social, bolsista PNPd/CAPES e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS. E-mail: <monique.damascena@edu.pucrs.br>.

² Doutor em Política Econômica e professor titular do Programa de Pós-graduação em Economia – PPGE/PUCRS e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS. E-mail: <cnelson@pucrs.br>.

Há de se considerar que essa lei possui suas limitações na explicação atual dos meandros da complexificação do sistema econômico, a partir da importância assumida pelo mercado financeiro. No entanto, sua apreensão vai da essência da geração de acumulação, que justifica o porquê de muitas ações na atualidade, até a necessidade da manutenção de uma estrutura social obsoleta e depredatória.

A lei vai além do entendimento do movimento da reprodução e manutenção de riquezas. Ela explica a essência da questão social, na sua face mais transparente sobre o trabalho abstrato. “A análise marxiana da ‘lei geral da acumulação capitalista’, contida no vigésimo terceiro capítulo do livro publicado em 1867, revela a anatomia da ‘questão social’, sua complexidade, seu caráter de corolário do desenvolvimento capitalista em todos os estágios” (NETTO, 2001, p. 45). Ela esclarece os fatores que geram as expressões do desemprego e da pobreza – algumas das expressões da desigualdade social contidas na questão social –, que são vitais à acumulação capitalista.

A lei demonstra que alguns pontos são necessários para que ocorra a acumulação e que as mesmas não teriam consequências temporárias, mas sim necessárias para o seu desenvolvimento. Já as expressões de desigualdade social constituintes na questão social adviriam desses processos para o desenvolvimento capitalista. A pobreza e o desemprego, portanto, são necessários e constitutivos das relações sociais formadas no bojo desse modo de produção, na “sociabilidade erguida sob o comando do capital” (NETTO, 2001, p. 46), isto é, na radicalidade da relação de exploração da força de trabalho de um homem detentor dos fatores de produção sobre o outro que detém apenas a sua força de trabalho.

O presente artigo, portanto, visa apresentar considerações analíticas acerca da Lei geral da acumulação capitalista, do qual apresenta na primeira seção uma revisão teórica a partir de Marx (2013). Para ilustrar no cenário brasileiro, a segunda seção apresenta dados que caracterizam a situação vivenciada pela classe trabalhadora no Brasil, a acerca das condições e da organização na estrutura da força de trabalho no modo de produção capitalista contemporâneo. Essas apreensões, compõem parte do referencial teórico e análise empírica da realidade brasileira, desenvolvido para a tese de doutorado defendida pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS.

2 A Lei Geral da Acumulação Capitalista

A lei geral da acumulação capitalista visa a reprodução e manutenção da riqueza, alcançada por meio da geração do excedente, que nada mais que a expressão da taxa de lucro, que ao fim permite a acumulação do capital. A acumulação, entendida no seu princípio básico, se expressa da seguinte maneira: “a primeira condição da acumulação é que o capitalista tenha conseguido vender suas mercadorias e reconverta em capital a maior parte do dinheiro assim obtido. Em seguida, pressupõe-se que o capital percorra seu processo de circulação de modo normal” (MARX, 2013, p. 779). É, portanto, através da acumulação, que o modo de produção capitalista consegue manter a produção e a reprodução da riqueza.

A partir da acumulação, dois outros movimentos podem acontecer ao capitalista, quais sejam: concentração e/ou centralização do capital. A concentração nada mais é que o crescimento do capital individual proporcionado pela própria acumulação, presente nas etapas iniciais do desenvolvimento econômico. Nessas etapas, entende-se que,

[...] a pressão sobre os capitalistas particulares se processa por meio do mecanismo da concorrência. Como o capital é valor que se expande a si mesmo, seu valor deve, pelo menos, ser preservado. Por força da concorrência, a mera preservação do capital é impossível sem que ele ao mesmo tempo se expanda (BOTTOMORE, 2013, p. 13).

Sendo assim, a centralização ocorre a partir da luta concorrencial e vantagens das empresas com maior estrutura e capital, as que têm condições de produzir em maior escala, comparativamente às pequenas. A centralização é alcançada por meio da fusão de muitos capitais (capitais individuais ou conglomerados de capitais): formados ou em vias de formação, por meio da constituição de sociedades e por ações.

A acumulação, em um contexto de centralização, possibilita ao capitalista circular com o mesmo dispêndio de capital variável (parte do capital constituído pela força de trabalho), mas, com mais exploração extensiva ou intensiva da mão de obra. Contudo, para que isso ocorra, há o imperativo de algumas ações sobre os trabalhadores que vendem a sua força de trabalho, dos quais se destacam: instabilidade no mercado de trabalho (que gera insegurança sobre o salário e o posto de mão de obra), manutenção de trabalhadores sem emprego fixo (exército industrial de reserva) e pobreza (lumpemproletariado), (MARX, 2013).

Diante disso, como fica o trabalho nesse contexto? Primeiramente, o trabalho que se consome e que é comprado, é o trabalho abstrato. A força de trabalho serve para

satisfazer as necessidades pessoais dos proprietários dos fatores de produção, logo são os próprios homens os compradores da força de trabalho. Por conseguinte, “a força de trabalho só é vendável na medida em que conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago” (MARX, 2013, p. 841), o mais-valor.

Por ser o trabalho comercializável dentro do modo de produção capitalista e fonte de geração de riqueza, o objetivo último dessa compra é ser meio de valorização do capital. Para isso, “o mecanismo da produção e acumulação capitalistas ajusta constantemente esse número [trabalhadores] a essas necessidades de valorização” (MARX, 2013, p. 875). Esses ajustes estão condicionados a competição entre os trabalhadores: os que conseguiram vender por um tempo determinado a sua força de trabalho, com aqueles que se encontram à margem do mercado de trabalho, em uma situação supérflua ou subsidiária.

Gera-se, portanto, uma situação de acessibilidade a essa força de trabalho, a partir da necessidade do capitalista ou das necessidades que o próprio sistema econômico exige para a sua manutenção. Isso ocasiona um conseqüente empobrecimento da população de trabalhadores, pois

[...] a existência de mão de obra disponível às necessidades do capital compreenderia, de um lado, uma reserva efetiva e imediata de trabalhadores desempregados (exército industrial de reserva), que concorreria para rebaixar o custo do trabalho, evitando possível compressão dos lucros. De outro, a presença de trabalhadores à margem das atividades capitalistas (massa marginal e desempregados ocultos) construiria uma reserva de força de trabalho à mercê da dinâmica capitalista por longo tempo e por meio do exercício das ações de sobrevivência ou do trabalho improdutivo (POCHMANN, 2008, p. 198).

A maioria desses trabalhadores não será absorvida, ou melhor, a sua força de trabalho não será comprada de imediato pelos donos dos fatores de produção. Em diferentes circunstâncias poderá a vir ser empregada, mas logo substituída ou suprimida por diferentes fatores (estratégias de gestão, tecnologia, maquinário, crise econômica) ou, ainda, se manterá em condições precárias. Essa situação é chamada de *exército industrial de reserva* ou *população relativa* (trabalhadores desempregados). Em contradição aos que estão desempregados está o exército ativo.

Uma parcela significativa do *exército industrial de reserva* está à mercê da dinâmica do mercado de trabalho, composto por trabalhadores que estão em uma situação de miséria e que não têm condições, nem oportunidades de participar da competição por

um posto de trabalho nesse contexto. A essa população denomina-se o conceito *lumpemproletariado*³. O *lumpemproletariado* é constituinte do *exército industrial de reserva* e também pressiona o empobrecimento do exército ativo, por meio da baixa dos salários e aumento das formas de exploração.

Diante dessa forma de ajustes do trabalho, a acumulação capitalista se processa em múltiplas formas, dentre elas destacam-se as seguintes: a) em caso de expansão da produção, haverá uma contratação repentina de trabalhadores, mas também a liberação constante de mão de obra ocupada; b) no sobretrabalho do exército ocupado; c) no submetimento ao desemprego de uma parte da classe trabalhadora devido ao sobretrabalho da outra, e o contrário também é válido; d) na substituição permanente e em menor escala da força de trabalho por mão de obra especializada. Assim sendo, qualquer movimento que a indústria moderna fizer irá acarretar em uma parcela significativa da força de trabalho desempregada ou semiempregada, deixando uma população trabalhadora relativamente excedente, na mesma proporção que acumula (MARX, 2013).

O exército industrial de reserva – uma decorrência e um fator da acumulação – consome a subordinação enquanto processo, isto é, naquilo que se articula à acumulação do capital. [...] o exército industrial de reserva é a forma de organização da população trabalhadora disposta pela acumulação (COUTINHO, 1997, p. 133).

Portanto, o *exército industrial de reserva* é produto da acumulação capitalista. É a partir dele que, pela oferta e a demanda por força de trabalho, se determina o preço da força de trabalho no modo de produção capitalista e o número do *exército ativo*. Nesse sentido, emergem dois exércitos de trabalhadores, o *exército industrial de reserva* e o *exército ativo*. A disposição de dois exércitos se mostra “[...] pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada” (MARX, 2013, p. 865). O *Exército ativo* é, portanto, aquele que está ocupado ou empregado, que produz mais valor de forma direta e indireta ou, ainda, indiretamente pelas diferentes expressões que o trabalho assume no exército ativo. Os

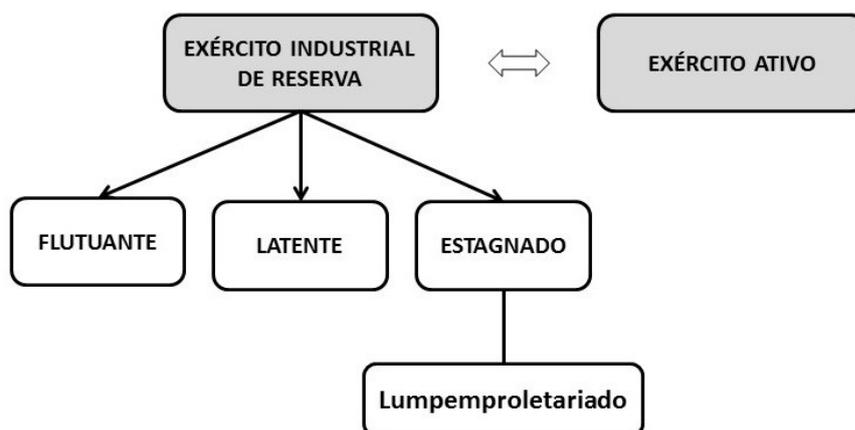
³ As categorias seguem a classificação e a explicação sugerida por Marx (2013), no cap. XXIII, que fala sobre a lei geral da acumulação capitalista. Destaca-se a categoria do lumpemproletariado, que pode também assumir a categorização de massa marginal ou desempregados ocultos.

demais trabalhadores compõem, portanto, o *exército industrial de reserva* ou *superpopulação relativa*.

A *superpopulação relativa* se mostra como produto da acumulação e “[...] essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e, até mesmo, numa condição de existência do modo de produção capitalista” (MARX, 2013, p. 858). Assim, essa superpopulação, que é o somatório dos trabalhadores desempregados com uma massa marginal de trabalhadores, resulta em verdadeira reserva estrutural de força de trabalho à disposição dos capitalistas.

Diante da incorporação do entendimento dos tipos de trabalhos executados dentro do processo de acumulação, é possível desenvolver mais alguns aspectos sobre o exército industrial de reserva. Dentro da sua composição estão inseridos todos os trabalhadores, pois dentro da estrutura das relações sociais que se desenvolvem diante do modo de produção capitalista, todo o trabalhador em algum momento da sua vida produtiva fará parte do exército industrial de reserva. A partir dessa constatação, ele se divide da seguinte forma: *flutuante*, *latente* e *estagnado*. É do segmento da população relativa estagnada que se encontra o *lumpemproletariado*, como mostra a figura 1.

Figura 1: Organização do trabalho (força de trabalho) a partir da explicação da lei geral da acumulação capitalista.



Fonte: Sistematização da autora, a partir de Marx (2013).

Com base na figura, o exército industrial de reserva ou superpopulação relativa, está dividido em três tipos de populações de trabalhadores:

- A primeira, a *flutuante*⁴, está ligada diretamente à absorção e a repulsão da força de trabalho, conforme a necessidade imediata do mercado, impondo sobre os trabalhadores as ações que cabem à acumulação.

- A segunda, *latente*⁵, é a que se encontra em vias de se transferir para a área urbana, que constitui uma parcela da população rural.

- A terceira, *estagnada*⁶, é aquela que está à margem do mercado de trabalho, mas também interage com o exército ativo por meio dos trabalhos irregulares ou não formais. Sua característica principal é o máximo de trabalho em troca do mínimo de salário (exemplo, trabalho domiciliar). Portanto, está composta por toda a massa de trabalhadores sobrantes (supranumerários da indústria e da agricultura). Também, dentro dessa população estagnada, encontra-se a população que está em situação de miséria absoluta, chamada de *lumpemproletariado*.

Para o *lumpemproletariado* há outras três classificações: os aptos ao trabalho; os órfãos e os filhos de indigentes; e, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho (por exemplo: vítimas da indústria, aleijados, doentes, viúvas, etc.), (MARX, 2013). Para a acumulação capitalista, o *lumpemproletariado* é o “custo morto”, ou seja, a consequência necessária para o processo de acumulação.

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. O pauperismo pertence aos *faux frais* [custos mortos] da produção capitalista, [...] (MARX, 2013, p. 874).

A referência de Marx sobre o *lumpemproletariado* e pauperismo vivenciado por essa população é a visão que o processo de acumulação impõe sobre ela, a de “custo

⁴ “Nos centros da indústria moderna – fábricas, manufaturas, fundições e minas etc. – os trabalhadores são ora repelidos, ora atraídos novamente em maior volume, de modo que, em linhas gerais, o número de trabalhadores ocupados aumenta, ainda que sempre em proporção decrescente em relação à escala da produção. A superpopulação existe, aqui, sob a forma flutuante” (MARX, 2013, p. 870-871).

⁵ “Essa fonte da superpopulação relativa flui, portanto, continuamente, mas seu fluxo constante para as cidades pressupõe a existência, no próprio campo, de uma contínua superpopulação latente, cujo volume só se torna visível a partir do momento em que os canais de escoamento se abrem, excepcionalmente, em toda sua amplitude. O trabalhador rural é, por isso, reduzido ao salário mínimo e está sempre com um pé no lodaçal do pauperismo” (MARX, 2013, p. 872).

⁶ “A terceira categoria da superpopulação relativa, a estagnada, forma uma parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário” (MARX, 2013, p. 873).

morto” para o *exército industrial de reserva*. O trabalhador, na grande maioria das situações, não consegue desenvolver o trabalho necessário devido às condições que sobrevivem, e isso diz respeito, tanto para as formas de trabalho irregular e/ou informal. Contudo, tanto os trabalhadores formais como os informais auxiliam o sistema de produção capitalista na baixa dos valores dos salários, pois em voga para a lógica da lei da acumulação capitalista funcionar, ambos pressionam o mercado de oferta e compra de trabalho e, por outra via, também são consumidores de produtos.

Para finalizar análise da lei da acumulação capitalista, algumas assertivas podem ser realizadas em relação à acumulação da riqueza, do exército industrial de reserva e do pauperismo.

A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista (MARX, 2013, p. 875).

Portanto, se há um aumento das potências de riqueza, há também um aumento proporcional do *exército industrial de reserva*, afinal, quanto maior é o *exército industrial de reserva* em relação ao *exército ativo*, maior é a consolidação dessa superpopulação relativa; e, quanto maior for o *exército industrial de reserva* e o *lumpemproletariado*, tanto maior será o pauperismo. A partir dessa apreensão teórica, a próxima seção apresenta dados que caracterizam a situação vivenciada pela classe trabalhadora no Brasil, a acerca das condições e da organização na estrutura da força de trabalho no modo de produção capitalista brasileiro contemporâneo.

3 Força de Trabalho no Capitalismo Brasileiro Contemporâneo

Os trabalhadores, observando as suas condições de existência dentro da estrutura da sociedade, acreditam nas mediações ideológicas postas ao mercado de trabalho como um todo. Aqui, refere-se ao lugar na estrutura social que esses trabalhadores deveriam se encontrar, além das sujeições a que são submetidos e absorvidos como naturais ao espaço que lhes cabe e, principalmente, à transferência da responsabilidade pelo espaço que ocupam nessa estrutura. Uma das mediações ideológicas nesse sentido, utilizada massivamente, é a qualificação profissional como

forma de fazer parte do *exército ativo*. Todavia, a partir do que foi exposto sobre a Lei geral da acumulação capitalista, sabe-se que não há como empregar dentro do mercado formal de trabalho toda a população economicamente ativa ou os aptos para o trabalho, uma vez que para o mercado funcionar e gerar lucros há a necessidade de se manter um *exército industrial de reserva*. Portanto, a “[...] informalidade no capitalismo está associada de algum modo a situações variadas de exploração da força de trabalho” (POCHMANN, 2008, p. 196). Consequentemente, disponibiliza-se uma força de trabalho mais explorada, com preços acessíveis para a geração de maior lucro ao empregador.

No caso do *exército ativo* de trabalhadores, contabilizado no Brasil somente nas grandes regiões metropolitanas, enquadra-se dentro do desemprego aberto, que corresponde à disponibilidade de mão de obra direta e imediata. No mais, há outra população pouco contabilizada, pois a realidade das regiões metropolitanas é diferente dos demais municípios interioranos, e acaba se enquadrando dentro do que se entende por desemprego oculto (POCHMANN, 2008), e toda essa massa de trabalhadores é a grande parcela inserida dentro do *exército industrial de reserva*, que compõe em sua maioria o mercado de trabalho informal. Em seus empreendimentos desenvolvem ações estratégicas de sobrevivência com produções que não se enquadram na dinâmica capitalista e têm como característica uma renda mensal não superior a dois salários mínimos.

Na atual conjuntura, há um complexificador a partir da intensificação do capital financeiro no mundo e no Brasil. Os investimentos do lucro da produção já não retornam como investimento no campo da produção, mas voltam-se para o investimento onde o retorno é garantido, no campo do capital financeiro e fictício.

O desenvolvimento exacerbado do capital fictício é resultado do fato de não existir nada que lhe impeça continuar a expandir atualmente. No vale tudo da desregulamentação, a busca pelo “lucro fácil” tende a imperar. Lucro, como dito anteriormente, que não se fundamenta na relação capital/trabalho, que não deriva da criação de um novo valor, pois não estabelece nenhuma relação com a produção (MARQUES, 2015, p. 18).

Esse tipo de acumulação de riquezas se concretiza por meio do capital portador de juros. O capital nem passa pela produção, e muito menos pela comercialização, assim como pelo jogo de apostas no mercado financeiro. Logo, a perspectiva de obtenção de lucros de aplicações financeiras no curto prazo atua como um freio ao investimento, porque esse exige, por sua natureza, um prazo de maturação maior. É a lógica do curto ou do curtíssimo prazo diminuindo o investimento na produção. Além

disso, a rentabilidade média dessas aplicações passa a ser referência para as atividades das empresas, podendo, assim, gerar demissões caso seja mais lucrativa (MARQUES, 2015).

Os investimentos dos proprietários dos fatores de produção na produção de mercadorias perpassam o *exército ativo* e o foco do Estado, por meio do gasto social, está no *exército industrial de reserva*. O que surpreende são as contradições desse novo estágio do capitalismo no Brasil e no mundo: seus investimentos não passam pelo trabalho, mas sim no investimento no capital fictício. O seu retorno é certo enquanto o Estado conseguir regular a economia, e as consequências desse jogo têm se sentido justamente na focalização do gasto social do governo nos últimos anos.

Junto com esse processo de redução nos investimentos e desregulamentação do trabalho, que são os ocupados no mercado de trabalho, o *exército ativo*, agrega-se o processo de desindustrialização. Esse é um fenômeno que “[...] seria caracterizado como uma situação na qual tanto o emprego industrial como o valor adicionado da indústria se reduzem como proporção do emprego total e do PIB, respectivamente” (DIEESE, 2011, p. 2); ou seja, provoca uma diminuição no investimento da produção de mercadorias – indústria de transformação – e, conseqüentemente, acaba reduzindo a geração de postos de trabalho formal.

Para explicar esse processo, os dados do estudo elaborado pelo Dieese (2011) demonstram a participação da indústria de transformação na formação do PIB do Brasil. Na pesquisa, constatou-se que: de uma participação média de cerca de 11%, entre 1947 e 1949, atinge-se um máximo de 27,2% em meados da década de 1980. A partir daí a participação se reduz para um patamar compreendido entre 15,0% e 16,0%, de 1997 a 2010 (DIEESE, 2011, p. 8). Esse decréscimo dá-se concomitante a outra área de investimentos que tem tido aumento considerável nos últimos anos: o setor de serviços. Esse setor ganha espaço após o ano de 1988, enquanto os demais têm redução. Apesar de esse setor ter expressiva participação, e influência maior sobre o PIB, tem significativo aumento nos últimos 30 anos (DIEESE, 2011). Desse modo, conclui-se que “a perda de empregos industriais é, em parte, compensada pela criação de ocupações no setor de serviços” (SACHAS, 2004, p. 24). Isto é, o investimento no setor de serviços aumenta e acaba influenciando também no aumento do exército industrial de reserva na parcela *flutuante* dos trabalhadores.

O motivo pelo qual o setor de serviços tenha sido priorizado é devido à “consequência da privatização e da ‘estrangeirização’ dos serviços de telecomunicações, do sistema bancário e da extração mineral vivenciado pelo Brasil” (MARQUES; NAKATANI, 2013, p. 76), fruto do aumento no investimento no setor de serviços, que chegou a 44,2%. Essas informações podem ser confirmadas com os dados dos segmentos que dividiram a maioria da receita do setor de serviços: “transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (28,5%, R\$ 357,4 bilhões); serviços profissionais, administrativos e complementares (26,9%, R\$ 338,0 bilhões); e serviços de informação e comunicação (24,3%, R\$ 305,0 bilhões)” (IBGE, 2013, p. 37). Essas informações, unidas às de normatização em projeto de lei de terceirização, no ano de 2015, justificam os investimentos no setor de serviços e a busca pela legalização das diferentes formas de terceirização do trabalho, já que se encontra nesse setor o maior foco para a terceirização.

A reestruturação recente na economia brasileira de 2015, em que o receituário de orientação neoliberal foi seguido à risca, o ajuste fiscal voltou-se estritamente para o gasto público em favor dos contratos do endividamento público-financeiro. Diante desse cenário, a adoção de políticas de ajuste provocou a recessão da economia nacional, o que, como consequência implicou sobre a quantidade da força de trabalho ocupada e sobre a inflamação das mazelas sofridas pelo restante da população economicamente ativa (POCHMANN, 2015). A isso se deve o ajuste econômico e o gasto social nas oscilações das taxas de emprego e desemprego, que, diante do ajuste econômico, agravou o desemprego no país entre 2015 a 2017, segundo o IBGE (2018).

Há uma significativa elevação do desemprego metropolitano devido ao ajuste econômico, de 8% em 2015 para 12,7% em 2017. Justifica-se que esse aumento “[...] é resultante da insuficiência geral de demanda efetiva na economia nacional e não do custo elevado de contratação da mão de obra (salário real)” (POCHMANN, 2015, p. 7). Ou seja, o aumento do desemprego se justifica pelos ajustes capitalistas à necessidade de acumulação, transferindo, assim, os trabalhadores do *exército ativo* para o *industrial de reserva*, aumentando o escopo do segmento *flutuante*.

A *face latente* do *exército industrial de reserva* é o trabalhador rural, setor que transita mais no mercado de trabalho informal do que no formal e tem como ocupações os agricultores familiares, empregadores e empregados. Tem-se contabilizado, ao longo das décadas, com cinco milhões de unidades, mas vem reduzindo o número de ocupados. Das ocupações no trabalho rural, a taxa de informalidade em uma média

nacional chega aos 59,4% dessas ocupações. O norte e o nordeste apresentam as maiores taxas de informalidade (77,1% nas duas regiões), e estados como o Acre, o Ceará e o Sergipe ultrapassam os 90%, número muito superior à média nacional rural, que é de 59,4% (DIEESE, 2014).

Aliado ao cenário dos trabalhadores formais, há também a situação dos trabalhadores do mercado de trabalho informal, que compõem o exército industrial de reserva principalmente divididos no segmento estagnado dos trabalhadores, que representaram, no ano de 2003, 27,1% do total da ocupação no Brasil (IBGE, 2005). Esses dados são coletados conforme pesquisa do IBGE sobre a economia informal urbana, sem nova edição após uma década da pesquisa e nem ampliação para as regiões que não fazem parte das regiões metropolitanas do país. Por isso, são dados que não representam a totalidade da realidade do mercado de trabalho informal, mas uma parte dela, e que, na atualidade, representariam uma população de trabalhadores e famílias bem maior e mais expressiva do que a levantada. Entende-se, também, que a diversificação da contratação laboral e da geração de trabalho no mercado informal tem crescido substancialmente. “A explosão da abertura de novos negócios no Brasil deveu-se, em grande parte, ao surgimento de empresas sem empregados” (POCHMANN, 2008, p. 22).

A contratação de trabalhador formal é marcada pela tributação elevada e diferentes formas de contratação laboral estão presentes. Em âmbito geral, no mercado de trabalho, 71% por conta própria pertencem ao mercado de trabalho informal. São 10,3 milhões de empreendimentos. Destes, 9,1 milhões trabalhavam por conta própria, 1,2 milhão eram empregadores. Esses empreendimentos absorveram 13,9 milhões de ocupados, dos quais 9,5 milhões por conta própria, 1,4 milhão de empregados (36,4% com carteira assinada e 63,4% sem carteira assinada). Dos trabalhadores que estavam no mercado de trabalho informal, as características dos trabalhadores e dos empreendimentos eram: na maioria homens, do setor de serviços de comércio e reparação fora do domicílio, por conta própria, com nível fundamental de escolaridade, com receita média não superior a R\$ 2.000,00, mais da metade sem registro contábil e a maioria sem constituição jurídica (IBGE, 2005; POCHMANN, 2008). São esses os principais trabalhadores que nos últimos anos, vinham usufruindo os investimentos em políticas sociais. Logo, são os mesmos que mais têm sentido os impactos do desmonte dos direitos sociais ocorridos com maior intensidade no período entre 2016-2018.

Segundo os dados do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico⁷, a população de baixa renda, em junho de 2015, era composta por 79.280.975 pessoas ou 26.483.636 famílias, o que representou cerca de 39% da população total do Brasil no ano de 2015. Ao comparar esses números aos dados de 2014 (43% da população total), houve um decréscimo de 4%. Essa parte expressiva da população sobrevive com valores mensais de até R\$ 2.100,00 por família, ou até R\$300,00 por indivíduo. São medidas de renda interpretadas pelo Governo Federal como o mínimo necessário para a manutenção da vida no contexto brasileiro. Esse recorte é importante, pois essa é a população que possivelmente encontra-se nas condições mais críticas, que podem ser categorizadas como o subsegmento *estagnado*, o *lumpemproletariado* - que compõem fundamentalmente os beneficiários da política de assistência social.

4 Considerações Finais

A Lei geral da acumulação capitalista, como determinante das contradições enfrentadas pelo sistema econômico capitalista para manter e aumentar a acumulação de riquezas, explicou a presença de dois exércitos de trabalhadores: o *ativo* e o *industrial de reserva*, que com o desenvolvimento do sistema econômico, sob o referencial teórico neoliberal, camufla essa Lei e complexifica a sua estrutura. E, também, explica a manutenção de um exército industrial de reserva como necessário a acumulação de riquezas, segundo a Lei Geral de Acumulação Capitalista.

Essas assertivas confirmam que, na essência, a contradição da riqueza é a miséria, ou seja, para a acumulação de riquezas é necessário o empobrecimento da população e a manutenção/aumento do exército industrial de reserva. Confirmam também que a análise ontológica das expressões da questão social perpassa a apreensão da Lei geral da acumulação capitalista, bem como a organização do trabalho na estrutura da apreensão dos exércitos *ativo* e o *industrial de reserva*.

Tece-se como desafio, dimensionar na contemporaneidade a situação da flutuação dos trabalhadores dentro dessa relação social emergida a partir do sistema econômico brasileiro. Do qual, foi demonstrada de forma a tentar visualizar as diferentes situações dos trabalhadores a partir da organização da força de trabalho segundo a Lei geral da acumulação capitalista.

⁷ Dados do RI Bolsa Família e Cadastro Único, fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (BRASIL; MDS, 2015).

Toda a estrutura apresentada na discussão, entende que a meta principal é a obtenção máxima de acumulação de capitais. Para isso, diferentes estruturas foram criadas e delas suas representações, para que houvesse uma potencialização desse processo nos países que aderiram ao sistema econômico capitalista como o Brasil. Nesse contexto, o papel do trabalho e do emprego acaba sendo de privilégio ao trabalhador que consegue se inserir na estrutura social, enquanto que deveria ser, por premissa, o fio condutor da sociedade para os processos emancipatórios dos sujeitos.

Sendo assim, a discussão proposta sobre a lei da acumulação capitalista buscou ser um norte para a explicação das estruturas criadas na atualidade. Trata-se de estruturas que partem da acumulação de riqueza, por meio da manutenção da pobreza e do desemprego, premissas fundamentais para apreender a estrutura da sociedade capitalista.

Referências

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatórios de Informações Sociais: RI Bolsa Família e Cadastro Único**, Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: 12 jan. 2017.

COUTINHO, M. **Marx: notas sobre a Teoria do Capital**. São Paulo: Hucitec, 1997.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Desindustrialização: conceito e a situação do Brasil**. São Paulo, 2011. (Nota Técnica, n. 100). Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2011/notaTec100Desindustrializacao.html>>. Acesso em 12 jan 2019.

_____. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **O mercado de trabalho assalariado rural brasileiro**. Estudos & Pesquisas. São Paulo: 33 p., 2014. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2014/estpesq74trabalhoRural.pdf>>. Acesso em 12 jan. 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Anual de Serviços**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 1-109, 2013.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Economia Informal Urbana - 2003**. Rio de Janeiro, 2005.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desemprego recua em dezembro, mas taxa média do ano é a maior desde 2012**. Estatísticas Sociais. 9 mar. 2018. Disponível em: [---

Anais do 7º Encontro Internacional de Política Social e 14º Encontro Nacional de Política Social
ISSN 2175-098X](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-</p>
</div>
<div data-bbox=)

agencia-de-noticias/noticias/19759-desemprego-recua-em-dezembro-mas-taxa-media-do-ano-e-a-maior-desde-2012. Acesso em: 16 jan. 2018.

MARQUES, R. M. O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n. 2. p. 7-21, p. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/10517/8235>. Acesso em: 16 jan. 2018.

MARQUES, R. M.; NAKATANI, P. Crise, capital fictício e afluxo de capitais estrangeiros no Brasil. **Caderno CRH**, v. 26, n. 67, p. 65-78, 2013. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/19490/12585>. Acesso em: 23 set. 2017.

MARX, K. **O capital: crítica de economia política**. Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, J. P. Cinco Notas a Propósito da "Questão Social". **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

POCHMANN, M. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

SACHAS, I. Inclusão social pelo trabalho decente: oportunidades, obstáculos, políticas públicas. **Estudos Avançados**, n. 18, p. 23-49 p. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000200002. Acesso em: 16 jan. 2018.